



Universidade Federal de Pernambuco  
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano – MDU/UFPE

## **EDITAL INTERNO DO MDU/UFPE PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS PDSE/CAPES 2023/2024**

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano (MDU) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna público o presente Edital e convoca para apresentação de candidaturas ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). O presente edital, de seleção interna do MDU, baseou-se nos editais [PROPG-UFPE nº 14/2023](#) e [CAPES nº 30/2023](#), bem como na [Portaria CAPES nº 289/2018](#).

### **OBJETIVOS**

Art. 1º. Os objetivos das bolsas PDSE/CAPES 2023/2024 são:

- I. Conceder bolsas na modalidade doutorado sanduíche no exterior do programa PDSE, da Capes, a estudantes regularmente matriculados em cursos de doutorado acadêmico da UFPE;
- II. Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;
- III. Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre a UFPE e instituições internacionais;
- IV. Ampliar o acesso de doutorandos da UFPE a instituições internacionais de excelência;
- V. Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

### **DAS CANDIDATURAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Art. 2º. O candidato à bolsa PDSE/CAPES deverá:

- I. Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;

- II. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. Ser aluno de doutorado regularmente matriculado no MDU (seja por meio de ingresso regular no programa, seja pelo DINTER);
- IV. Ter sido aprovado no exame de qualificação de tese do MDU ou ter cursado, até o último dia/horário para inscrições *online* no sistema próprio da Capes (Sicapes), pelo menos o primeiro ano de doutorado (ver cronograma do edital PROPG-UFPE nº 14/2023 - item 8);
- V. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- VI. Atender aos demais requisitos constantes do Edital Capes nº 30/2023 e do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes no 289/2018 – que podem ser encontrados na página da PROPG, no endereço [www.ufpe.br/propg/editais](http://www.ufpe.br/propg/editais);
- VII. Atender ao edital PROPG-UFPE nº 14/2023, que discorre sobre a Concessão de Bolsas PDSE/Capes;
- VIII. Estar com o currículo Lattes e ORCID atualizados.

Art. 3º. Os doutorandos do MDU que queiram se candidatar à concessão de bolsas PDSE/CAPES deverão apresentar os seguintes documentos ao programa:

- I. Carta do orientador, justificando a necessidade de realização do estágio no exterior, a relevância da universidade de destino e a escolha do coorientador no exterior;
- II. Carta de aceite do coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do respectivo título e informando mês e ano de início e término do estágio no exterior;
- III. Currículo resumido do coorientador no exterior;
- IV. Plano de pesquisa no exterior, conforme Anexo I do Edital PROPG-UFPE nº 14/2023;
- V. Comprovante de proficiência, conforme Anexos II e III do Edital Capes nº 14/2023 (Requisitos de proficiência em língua estrangeira) - mais informações no Edital Capes nº 30/2023 - Anexo IV - Requisitos de Proficiência, disponível [aqui](#).
- VI. Histórico escolar de doutorado no MDU.
- VII. Documento explicitando o atendimento do projeto a) às políticas de

internacionalização da UFPE e b) aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, caso aplicável. A justificativa para cada alternativa deve conter até 600 caracteres).

Parágrafo primeiro. O candidato poderá apresentar o comprovante de proficiência até o momento da inscrição no Sicapecs, de acordo com o cronograma do presente edital (Art. 7º).

Parágrafo segundo. Os documentos a que se referem os incisos II e III poderão ser elaborados nos idiomas português, espanhol, inglês, francês e italiano. Para os casos de documentos elaborados em outro idioma, será necessária a apresentação de uma versão traduzida para o português, além do documento original. Para os demais incisos, o idioma deverá ser o português.

## **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Art. 4º. Os discentes MDU que atenderem aos requisitos apontados e apresentarem sua candidatura ao programa (conforme artigos 1º e 2º do presente edital) integrarão o processo seletivo interno do MDU para concessão de bolsas PDSE/Capes. Serão considerados como critérios, nessa seleção:

- I. Desempenho acadêmico, analisados segundo os critérios constantes no Regimento Interno do MDU;
- II. Produção científica qualificada na área pleiteada para a realização do Estágio no Exterior (Sanduíche);
- III. Produção técnica qualificada na área pleiteada para a realização do Estágio no Exterior (Sanduíche);
- IV. Instituição de destino, avaliada segundo seu posicionamento em *rankings* internacionais;
- V. Pertinência e aderência do Plano de Pesquisa à produção do coorientador no exterior e à tese em desenvolvimento no MDU;
- VI. Análise do Plano de Pesquisa, segundo os critérios de clareza, relevância científica e acadêmica, conforme [ANEXO I](#).
- VII. Envio correto dos documentos exigidos e adequação aos parâmetros para candidatura.

## ENVIO DOS DOCUMENTOS

Art. 5º. O envio dos documentos dos candidatos à bolsa deverá ser realizado para o e-mail da Comissão de Bolsas do MDU ([bolsas.mdu@ufpe.br](mailto:bolsas.mdu@ufpe.br)).

Parágrafo único. A documentação a ser considerada será apenas aquela enviada para o e-mail da comissão de bolsas até a data e horários especificados no Artigo 7º. do presente Edital.

## COMISSÃO JULGADORA

Art. 6º. O julgamento da ordem de classificação para concessão das bolsas e a publicidade dos resultados será de responsabilidade da **Comissão de Bolsas** do MDU.

## CRONOGRAMA

Art. 7º. Todas as etapas para a realização do processo seletivo a que se refere o presente edital estão especificadas na tabela a seguir.

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Envio dos documentos para a comissão de seleção de bolsas MDU	Candidato	até as 24h do dia 23/11/2023
Divulgação do resultado PRELIMINAR da seleção interna MDU (no site MDU) e início do prazo recursal de 48h, em dias úteis.	Comissão de Bolsas MDU	24/11/2023
Divulgação do resultado FINAL da seleção interna MDU (no site MDU)	Comissão de Bolsas MDU	até as 24h do dia 26/11/2023
Envio dos documentos dos candidatos aprovados pela Comissão de Seleção Interna do PPG à PROPG	Coordenação do PPG/MDU	27/11/2023
Divulgação do resultado PRELIMINAR – lista geral de candidatos aprovados e lista geral de espera (no site da PROPG)	PROPG	01/12/2023
Interposição de recursos do resultado preliminar (via SIPAC)	Coordenação do PPG	até 05/12/2023
Divulgação do resultado FINAL – lista geral de candidatos aprovados e lista geral de espera (no site da PROPG)	PROPG	06/12/2023

Inscrição online no sistema da Capes (Sicapes)(apenas candidatos contemplados ou na lista geral de espera)	Candidato	07 a 18/12/2023 (no último dia, até as 17 horas)
Homologação dos candidatos inscritos no Sicapes	PROPG	20 a 22/12/2023
Início dos estudos no exterior	Bolsista	abril a junho/2024